

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/08/2025 | Edição: 147 | Seção: 2 | Página: 50
Órgão: Ministério da Previdência Social/Gabinete do Ministro

PORTARIA MPS Nº 1.590, DE 5 DE AGOSTO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, e o Decreto nº 11.356, de 1º de janeiro de 2023, tendo em vista o procedimento para reposicionamento para o final da lista de classificação, disposto no Edital MPS nº 14, de 24 de julho de 2025, bem como o contido no Processo nº 10128.033591/2025-85, resolve:

Art. 1º Esta Portaria torna público o reposicionamento para o final da lista de classificação de candidatos aprovados no concurso público para o provimento de vagas no cargo de Perito Médico Federal e que formalizaram o pedido na forma do Edital MPS nº 14, de 24 de julho de 2025.

§ 1º Os candidatos com deferimento do pedido de reposicionamento para o final da lista de classificação constam no Anexo desta Portaria.

§ 2º Os candidatos a que se refere o Anexo desta Portaria serão reclassificados, com base na data e horário do pedido de reposicionamento, para o final da relação de candidatos aprovados de que trata o subitem 11.5 do Edital MPS nº 2, de 16 de dezembro de 2024, dentro da Unidade Federativa de concorrência, nos termos do art. 22 da Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 27 de agosto de 2019, alterada pela Instrução Normativa Conjunta MGI/MPO nº 64, de 21 de fevereiro de 2025.

§ 3º O reposicionamento para o final da lista de classificação não ocasiona direito subjetivo à nomeação do candidato, vinculada à eventual provimento adicional de vagas e observada a posição para o qual foi reclassificado.

Art. 2º Os candidatos cujo requerimento de reposicionamento foi indeferido e os demais candidatos já nomeados poderão exercer o direito de opção ao reposicionamento para o final da lista de classificação ou à desistência do concurso público durante o prazo legal para a posse, conforme previsto no art. 22, §§ 2º e 3º, Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 27 de agosto de 2019, alterada pela Instrução Normativa Conjunta MGI/MPO nº 64, de 21 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEY QUEIROZ MACIEL

ANEXO

LISTA DE CANDIDATOS COM DEFERIMENTO DO PEDIDO DE REPOSICIONAMENTO PARA O FINAL DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

UF de Concorrência	Inscrição	Nome	Data do Pedido de Reposicionamento	Horário do Pedido
Ceará	10000772	WESLEY FELICIO DA COSTA	24/07/2025	15:13
Ceará	10012230	GERARDO ALBINO NOGUEIRA FILHO	25/07/2025	18:01
Ceará	10017459	IGOR RAFAEL ALMEIDA SILVA	25/07/2025	23:46
Ceará	10011179	NARCILIO FREITAS DAMASCENO	27/07/2025	12:56
Ceará	10003983	JULIANA SOUZA MOTA	27/07/2025	17:02
Maranhão	10007433	ANA CAROLINA BRAGA AIRES	26/07/2025	00:35
Maranhão	10009886	SINARA MARQUES DOS SANTOS	26/07/2025	02:20
Maranhão	10004563	GUILHERME ARRIEL CAETANO	27/07/2025	15:25
Mato Grosso	10003274	RAQUEL MILHOMEM GAMA	27/07/2025	05:01
Minas Gerais	10000005	GUILHERME TEIXEIRA PEREIRA	24/07/2025	14:01
Minas Gerais	10005564	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA	24/07/2025	15:35



Minas Gerais	10003152	WANDER DE FREITAS FONSECA	24/07/2025	18:30
Minas Gerais	10009319	BARBARA FARIA ALMADA	27/07/2025	17:53
Minas Gerais	10005813	EDUARDO FERNANDES DO VALE	27/07/2025	18:22
Pará	10009452	VANESSA COUTINHO AGUIAR GOMES BARBOSA	27/04/2025	23:59
Paraná	10014958	GUSTAVO REIS VENTURA	25/07/2025	21:30
Pernambuco	10001770	RONIERT JATOBA DE ALMEIDA RIBEIRO JUNIOR	24/07/2025	12:46
Piauí	10017530	ALLYSON STEFANUS LOPES RUFINO	27/07/2025	21:44

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

